



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga, CEP: 64049–550–Teresina–Piauí–Brasil
Telefone: (86) 3215 – 5863 - E-mail: departamentodenuricao.ccs@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2021-DNUT/CCS, DE 16 DE MARÇO DE 2021

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.2 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 03/2021 – CAAC/PREG/UFPI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde do *Campus Universitário Petrônio Portella* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no semestre acadêmico 2020.2, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o período letivo 2020.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Nutrição será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 03/2021 de 09 de fevereiro de 2021 (CAAC/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- g) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- h) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- i) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2020.2;

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **22 a 25/03/2021**.

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5. Os resultados do processo seletivo de 2020.2 será publicado no SIGAA no dia **29/03/2021**.

3.6. Após a publicação do resultado o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **29 a 31/03/2021**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, **iniciando suas atividades de monitoria.**

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA NO PERÍODO LETIVO 2020.2

Para o período letivo 2020.2, o Departamento de Nutrição oferecerá **11** (onze) vagas para Monitoria Remunerada, e a quantidade de 32 (trinta e duas) vagas para monitorias não remuneradas.

Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

Não serão permitidas monitorias remuneradas ou não remuneradas para as seguintes disciplinas:

- Estágio Supervisionado;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Seminário de Introdução ao Curso;

5. DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.2

DISCIPLINAS	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	QUANTIDADE DE VAGAS		HORÁRIO
			Remuneradas	Não remuneradas	
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I	DNU0060	Suely Carvalho Santiago Barreto	0	2	5T345 6T34
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II	DNU0065	Suely Carvalho Santiago Barreto	0	2	7M3 2T345
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0055	Adriana de Azevedo Paiva Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	0	1	3T3456 6T345
		Karoline de Macêdo Gonçalves Frota Adriana de Azevedo Paiva	0	1	5T3456 6T345
BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	DNU0049	Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	1	1	6M3456 6T1

BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	DNU0051	Reis Moreira Araújo	0	1	24T345
			0	1	5M345 4T345
BROMATOLOGIA	DNU0050	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1	1	3T3456
		Poliana Cristina de Almeida Fonseca Viola			
		Poliana Cristina de Almeida Fonseca Viola	0	1	3T3 5T345
		Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo			
DIETOTERAPIA I	DNU0066	Gilmara Péres Rodrigues	1	1	4M3456 6M34
DIETOTERAPIA II	DNU0071	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	0	2	3M3456 5M34
EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0061	Marize Melo dos Santos	0	2	3M456 5M56
ÉTICA, BIOÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	DNU0056	Maria do Socorro Silva Alencar	1	0	2M56
MARKETING EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	DNU0080	Ivonete Moura Campelo	0	1	5T3456
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO E DA PESQUISA	DNU0048	Nadir do Nascimento Nogueira	1	1	6T345
MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0052	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	1	1	2M56 3M345
			0	1	3M3456 3T1
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DNU0059	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	0	2	2T34 3T345

NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	DNU0068	Dilina do Nascimento Marreiro	0	2	5T3456
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA I	DNU0062	Geânia de Sousa Paz Lima	1	1	2T3 3T345
			0	1	2T4 3T345
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA II	DNU0069	Ivonete Moura Campelo	1	1	3T345
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA III	DNU0070	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	0	2	4T3456
		Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho			
NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL	DNU0063	Nadir do Nascimento Nogueira	0	1	2M23456
		Dilina do Nascimento Marreiro			
		Dilina do Nascimento Marreiro	1	0	2M23456
		Nadir do Nascimento Nogueira			
TÉCNICA DIETÉTICA	DNU0053	Poliana Cristina de Almeida Fonseca Viola	1	0	4M345 5M3456
			0	1	4M345 2T3456
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0064	Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	1	1	6M3456 6T1
TOTAL	-	-	11	32	-

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente orientador nas aulas, pesquisas e outras atividades didáticas visando melhorar o aproveitamento dos alunos; Auxiliar o professor-orientador na preparação e montagem das aulas práticas;
- Assessorar os estudantes em sala de aula na resolução de exercícios, e no laboratório na aula prática;
- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Motivar os alunos a partir de uma atitude positiva, objetiva, reflexiva, questionadora, construtivista, conscientizadora, contextualizadora entre outros predicados;

- Promover melhor entrosamento professor-aluno de modo a favorecer o relacionamento dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- Ter iniciativa e desenvoltura no comando das atividades a ele atribuídas;
- Interessar-se pela carreira docente e aprimorar os conhecimentos técnico-científicos específicos de sua área de formação profissional;
- Pesquisar artigos científicos de interesse da disciplina e estimular os alunos para a mesma prática;
- Colaborar na orientação e coordenação dos trabalhos em grupo realizados pelos alunos;
- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

6.2 Estratégias a serem Utilizadas

- Verificar as condições do espaço físico e do material necessário ao desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;
- Acompanhar as atividades teóricas e práticas desenvolvidas na disciplina;
- Aprofundar seus conhecimentos na disciplina;
- Auxiliar os alunos matriculados na disciplina a realizarem as atividades propostas pelo professor, tais como relatórios de aula prática; caso-clínico; entrevistas; inquéritos alimentares; exercícios; elaboração de vídeos; formulários; check-list; manuais; roteiros e rotinas; documentos;
- Acompanhar o professor orientador e seus alunos nas visitas técnicas colaborando, também, com a elaboração dos roteiros de visitas;
- Desenvolver habilidades na abordagem da clientela e no manuseio de instrumentos de monitorização nutricional;
- Orientar os alunos na realização de anamnese alimentar junto aos usuários; visitas técnicas; práticas de campo em unidades de alimentação e nutrição, centros municipais de educação infantil, escolas, indústrias de alimentos, restaurantes comerciais, clínicas e hospitais; consulta nutricional, práticas em laboratórios, etc.
- Colaborar na coleta de medidas antropométricas dos usuários: aferição de peso, estatura, circunferência, pregas cutâneas;
- Colaborar nas consultas ao prontuário médico para coleta de informações acerca do quadro fisiopatológico do paciente e evolução clínico-nutricional;
- Realizar orientações de educação nutricional aos usuários.
- Discutir artigos científicos de modo a aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos e auxiliar os alunos em revisões bibliográficas;
- Utilizar as normas da ABNT referentes às atividades desenvolvidas em especial revisões bibliográficas e apresentação de seminários;
- Auxiliar na re-estruturação das aulas com base no referencial teórico adquirido.

7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2.

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
09/02//2021	▪ Publicação do Edital da CAC / PREG.
08/03/2021 a 12/03/2021	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2020.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.

13/03 a 17/03/2021	▪ Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2020.2 em conformidade com o Edital 03/2021 CAAC/PREG.
19/03/2021	▪ Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
22 a 25/03/2021	▪ Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
29/03/2021	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
29 a 31/03/2021	▪ Aluno classificado confirma a monitoria. ▪ Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.2
30/03/2021	▪ Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br .
31/03/2021	▪ Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
05/04/2021	▪ Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
06/04/2021	▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 29/03/2021.	
Até 29/04/2021	▪ Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI (https://ufpi.br/caac)	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI (https://ufpi.br/caac)	
Final da Atividade de Monitoria: 21/07/2021	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC, sem garantia da Bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

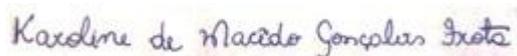
8. DO REMANEJAMENTO DE MONITORES PARA VAGAS REMANESCENTES

No período entre 01/04/2021 e 29/04/2021, os **Chefes** de Departamentos e Coordenadores de Cursos poderão **solicitar à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis**, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

Poderão ser remanejados **APENAS** os alunos que concorreram para as vagas de monitoria ofertadas por **este Edital** e que seus nomes constam na lista de classificados / classificáveis do SIGAA.

No dia 01/04/2021 será divulgada uma lista com as vagas remanescentes e os alunos interessados em realizar solicitar remanejamento deverão entrar em contato com o Departamento de Nutrição, **exclusivamente**, através do e-mail: departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br, informando seus dados pessoais (nome completo, matrícula) disciplina em ficaram classificados e disciplina para a qual desejam ser remanejados, desde que obedecido o que dispõe a resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e desde que possuam compatibilidade de horários.

Teresina (PI), 16 de março de 2021



Profa. Dra. Karoline de Macêdo Gonçalves Frota

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO / CCS / UFPI